

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
RIO GRANDE DO NORTE - CAMPUS PARNAMIRIM  
LABORATÓRIO DE REDES E SISTEMAS COMPUTACIONAIS (NOCS LAB)**



15 de dezembro de 2023

**EDITAL N° 03/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO  
AUTOMAÇÃO INFORMACIONAL DO INBCM**

O Responsável Técnico do Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Redes e Sistemas Computacionais (NOCS-Lab), no uso das atribuições legais e normativas que lhe confere a Portaria nº 152/2023 - DG/PAR/RE/IFRN, de 23 de junho de 2023, torna pública a abertura do período de inscrições para a seleção de **bolsistas e cadastro de reserva** para estudantes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação, graduação e técnico do IFRN com a finalidade de atuar no projeto **Automação Informacional do Inventário Nacional de Bens Culturais Musealizados (INBCM)** desenvolvido pelo NOCS Lab, conforme as disposições a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O processo de que se trata o presente Edital visa a seleção de 5 (cinco) estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores ou técnicos do IFRN que atendam os requisitos técnicos descritos no ANEXO I.

1.2 As inscrições serão gratuitas.

1.3 É vedado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.

1.4 O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

1.5 Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a sua respectiva validade.

1.6 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Projeto.

1.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos, além de certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, razões pelas quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9 Aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições, salvo em situações específicas.

1.10 Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.

1.11 Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Avaliadora.

1.12 Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail [diego.pereira@ifrn.edu.br](mailto:diego.pereira@ifrn.edu.br).

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1 Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades com foco:

2.1.1 Perfil 01: no apoio ao desenvolvimento de tecnologias WEB, que trabalhem com integração de sistemas e uso de aplicações em nuvem no contexto WordPress, com um total de 5 (cinco) vagas.

2.2 O valor da bolsa será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês.

2.3 As bolsas mencionadas no subitem 2.2 terão duração de 18 (dezoito) meses.

2.4 O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.

2.5 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a FUNCERN ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

2.6 A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.

2.7 As atividades serão desenvolvidas em regime de trabalho híbrido e conforme necessidades estabelecidas pela coordenação do projeto.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO II deste Edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através do endereço <https://forms.gle/qhitquqw7LyfNQLa9>, devendo o candidato preencher todos os campos e submeter os documentos marcados como obrigatórios.

3.2 Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja o formulário eletrônico indicado no item 3.1 ou fora do prazo constante no ANEXO II.

3.3 O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última inscrição submetida.

#### 4. DOS REQUISITOS

4.1 O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas descritos no ANEXO I, cuja comprovação se dará por meio dos documentos e informações inseridas no ato de inscrição a partir do formulário online.

4.2 O Candidato deve ter matrícula ativa em curso de pós-graduação, graduação ou técnico no IFRN;

4.2 Todos os candidatos habilitados para a segunda etapa deverão, obrigatoriamente, participar da entrevista na Fase 2. O link de acesso à sala virtual será enviado para o e-mail dos candidatos após a divulgação do resultado final da Fase 1.

#### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

5.1.1 Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto;

5.1.2 Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;

5.1.3 Estudo, apoio e desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas ao projeto;

5.1.4 Desenvolver atividades de suporte, de acordo com sua área de formação e expertise, na implantação do sistema;

5.1.5 Colaboração na documentação conforme necessidades do projeto.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- Fase 1 - Análise documental (Peso 3);

- Fase 2 – Entrevista (Peso 7).

6.2 Todos os resultados serão publicados no endereço na página oficial do IFRN - Parnamirim, conforme cronograma constante no ANEXO II.

6.3 A Fase 1 consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no ANEXO II.

6.4 A distribuição de pontuação da Fase 1 está apresentada no ANEXO III deste Edital.

6.5 Será considerado eliminado na Fase 1, o candidato que não enviar no momento da inscrição, os documentos classificados como obrigatórios no formulário de inscrição.

6.5.1 Para a Fase 2, serão convocados até 5 (três) vezes o número de vagas disponíveis de acordo com perfil constante no ANEXO I.

6.5.2 Em caso de empate na seleção da Fase 1, serão utilizados, nessa ordem, os seguintes critérios de desempate:

6.5.2.1 Maior experiência profissional.

6.5.2.2 Maior idade.

6.6 A Fase 2 consiste em entrevista online, na qual o candidato deverá responder questões sobre sua formação acadêmica e experiência em tecnologias relacionados ao projeto;

6.7 O cronograma das entrevistas, bem como sua forma de realização, será divulgado junto com a publicação do resultado final da Fase 1.

6.9 Serão eliminados os candidatos com nota inferior a 50 na Fase 2.

6.10 Os resultados serão divulgados no sítio <https://portal.ifrn.edu.br/campus/parnamirim>.

6.11 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (ou Coordenação do Projeto).

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = [(3 \times F1) + (7 \times F2)] / 10$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

7.2 Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

a) Com maior nota na Fase 2;

b) Com maior nota na Fase 1;

c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

7.3 O resultado final será divulgado no sítio <https://portal.ifrn.edu.br/campus/parnamirim>, conforme data prevista no ANEXO II deste edital.

Diego da Silva Pereira  
Coordenador do NOCS Lab  
Portaria nº 152/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

## ANEXO I - EDITAL 03/2023 - NOCS LAB/IFRN

### [Perfil 01 - Desenvolvedor Full Stack Júnior]

- Vagas: 5 (20h/semana)
- Pós-graduando/Graduando em Curso Superior reconhecido pelo MEC nas Áreas de Tecnologia da Informação;
- Conhecimento em Linguagens de Programação (Ex: Python / Ruby / PHP / C# / Java);
- Conhecimento de Bancos de Dados Relacionais (Ex.: PostgreSQL / MySQL / SQL Server / Oracle); e
- Conhecimento de Ferramentas em Versionamento de Código (Ex.: Git / Github / Gitlab / Bitbucket).
- Desejáveis
  - ◆ Experiência com PHP;
  - ◆ Noções de Desenvolvimento em wordpress;
  - ◆ Noções de Docker;
  - ◆ Noções de Manipulação de processos ETL (Ex.: Apache AirFlow / Pentaho Data Integration / Talend Studio).

ANEXO II - EDITAL 03/2023 - NOCS LAB/IFRN

CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	15/12/2023
Inscrições dos candidatos	15/12/2023 até 21/12/2023
Resultado da Fase 1	22/12/2023
Entrevista com os candidatos selecionados (se necessária)	26/12/2023 até 28/12/2023
Divulgação do resultado final	a partir de 29/12/2023

## ANEXO III - EDITAL 03/2023 - NOCS LAB/IFRN

## ANÁLISE DOCUMENTAL

<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
IRA $\geq$ 90	40 pontos
$90 >$ IRA $\geq$ 80	30 pontos
$80 >$ IRA $\geq$ 70	20 pontos
$70 >$ IRA $\geq$ 60	10 pontos
Experiência com desenvolvimento de software (não será considerado disciplina que compõe o histórico escolar do estudante)	até 60 pontos conforme informações submetidas na inscrição.
Total	100 pontos